



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA PUBLICADO
CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL
14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 - ART. 75, II
LEI 14.133/2021

DATA 07/05/2026
ATRAVÉS MURAL CÂMARA MUNICIPAL
DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG
Thyara Furtina
ASSINATURA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.628.860/0001-37, com endereço Av. Nossa Senhora Aparecida, 1522- Bairro Planalto, através da **Comissão de Contratação**, em atendimento a Solicitação da **Secretaria Geral**, considerando a necessidade de se promover processos de prestação de serviços em face das contratações **DIRETAS**, realizará **DISPENSA FÍSICA** com critério de julgamento por **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, torna público que, tem interesse na Contratação direta de empresa para fornecimento contínuo e parcelado de gêneros alimentícios diversos (percebíveis e não percebíveis), hortifrutigranjeiros e materiais de copa e cozinha, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG.

O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no endereço eletrônico [HTTPS://www.brasilandiademinas.mg.leg.br/](https://www.brasilandiademinas.mg.leg.br/).

1- OBJETO

1.1- O presente aviso de contratação direta tem por objeto a Contratação direta de empresa para fornecimento contínuo e parcelado de gêneros alimentícios diversos (percebíveis e não percebíveis), hortifrutigranjeiros e materiais de copa e cozinha, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG, conforme relação abaixo:

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unit.	Valor total
01	Açúcar 5kg	Açúcar cristal de alta qualidade, com registro no MS identificação do tipo de açúcar na embalagem, tabela com informação nutricional e registro no Ministério da Saúde e	48 pct	R\$ 17,47	R\$ 838,56

Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.522 – Planalto – Brasilândia de Minas – MG Cep: 38.779 – 000 – Telefax: 0xx. 38. 3562.-3630 – contato@brasilandiademinas.mg.leg.br

Luane



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		da agricultura, em pacotes de 5 KG, com data de fabricação e prazo de validade e no mínimo 6 meses.			
02	Café 500g	Torrado e moído Tipo único/tradicional Torrefação: ponto de torra escura. Embalagem: Almofada ou Vácuo ou Caixa ou Stand up pouch, entre outras. Marcas sugeridas: Itaú, café Brasilândia, Três Corações.	200 pct	R\$ 29,92	R\$ 5.984,00
03	Água Mineral sem gás 500 ml fardo 12 unidades	Água mineral natural sem gás, acondicionada em pet de 500 ml, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 6 meses.	200 fardos	R\$ 21,35	R\$ 4.270,00
04	Maionese 500g	Maionese Tradicional 500g - Maionese contendo os seguintes ingredientes: óleo vegetal e ovos pasteurizados entre outros. Embalagem: Pote ou frasco, com peso líquido de 500 gramas. Rotulagem: As embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 meses na entrega. Marcas sugeridas: (Hellmanns, Quero	12 und	R\$ 14,83	R\$ 177,96
05	Margarina 500g	Margarina vegetal — Características técnicas: contendo sal, 60% de lipídeos. Deve possuir lacre de proteção e registro do produto no Ministério da Saúde. Embalagem: potes plásticos, limpos, resistentes e não violados. Marcas sugeridas: (Qualy, Dorian, Vigor).	15 und	R\$ 13,07	R\$ 196,05
06	Manteiga 500g	Manteiga pura com sal. Embalagem com 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que,	15 und	R\$ 28,42	R\$ 426,30

luane



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.			
07	Leite UHT	Leite UHT Integral em Tetra Pack, embalagem com 01 litro, com validade de 120(cento e vinte) dias após a data de fabricação que não deverá ser inferior a 1(um) mês da data de entrega.	150 und	R\$ 6,73	R\$1.009,50
08	Cebola	Cebola Branca (Allium Cepa), classe 3, lisa, firme, extremidades firmes, haste seca, sem brotos, em perfeito estado de maturação, em conformidade com a legislação do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. O produto deverá estar acondicionado em saco plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente.	12 kg	R\$ 7,47	R\$ 89,64
09	Pimentão	Pimentão Verde, selecionado fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	12 kg	R\$ 10,27	R\$ 123,24
10	Achocolatado	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO de boa qualidade. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de aproximadamente 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Marcas de Referência: NESCAU, TODDY.	12 und	R\$ 13,41	R\$ 160,92
11	Pipoca	Milho de Pipoca 500g - Milho de Pipoca beneficiado, polido, grupo duro, classe amarelo, tipo 1, produto separado com matéria	12 pct	R\$ 3,74	R\$ 44,88



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas, bem como livre de umidade. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses.			
12	Trigo com fermento	Especial tipo 1, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), sal e fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio bicarbonato de sódio e fosfato) embalagem: plástica, transparente, atóxica, vedada hermeticamente contendo a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Peso: 1 kg.	13 pct	R\$ 6,07	R\$ 78,91
13	Biscoito quadrado sabor água e sal	BISCOITO ÁGUA E SAL Características técnicas: Biscoito salgado, tipo cream cracker tradicional. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados. Embalagem: 3x1 Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de até 400g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca.	24 pct	R\$ 6,79	R\$ 162,96
14	Biscoito doce	Biscoito Doce oval tipo Maizena, de sabor, cor e odor característicos,	24 pct	R\$ 6,07	R\$145,68



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	maisena	textura crocante, sem gordura trans, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo de 350g a 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas, material estranho, umidade e bolor. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas referência: Marilan, Vitarella, Mabel ou similar.			
15	Molho de pimenta	Molho pimenta, composição água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal, aplicação alimentos, tipo uso culinária em geral. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	5 und	R\$ 5,99	R\$ 29,95
16	Polpa de suco maracujá	Polpa de frutas - maracujá - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas. A embalagem deverá ser de aproximadamente 250gr, rotulada conforme legislação vigente.	168 und	R\$ 14,74	R\$ 2.476,32
17	Polpa de suco tamarinho	Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas	150 und	R\$ 8,59	R\$ 1.288,50



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		agendadas. A embalagem deverá ser de aproximadamente 250gr, rotulada conforme legislação vigente.			
18	Polpa de suco goiaba	Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas. A embalagem deverá ser de 250gr, rotulada conforme legislação vigente.	80 und	R\$ 6,78	R\$ 542,40
19	Polpa de suco acerola	Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas. A embalagem deverá ser de 250gr, rotulada conforme legislação vigente.	150 und	R\$ 7,44	R\$ 1.116,00
20	Polpa de suco abacaxi	Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas. A embalagem deverá ser de 250gr, rotulada conforme legislação vigente.	150 und	R\$ 9,77	R\$ 1.465,50
21	Polpa de suco de Morango	Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas. A embalagem deverá ser de 250gr, rotulada conforme legislação vigente.	80 und	R\$ 9,10	R\$ 728,00
22	Milho verde	Milho verde em conserva. O produto deverá apresentar registro	48 und	R\$ 3,55	R\$ 170,40



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza, cheiro e sabor não característico, embalagens, amassadas e/ou estufadas, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Aproximadamente 200g cada embalagem.			
23	Azeitona verde	Azeitonas verdes com caroço. Ingredientes: azeitona verde, imersa em salmoura, concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Embalagem: Acondicionada em embalagem com 500 g devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme a legislação vigente.	48 und	R\$ 19,02	R\$ 912,96
24	Alho	Alho - Sem Brotos e Partes Estragadas.	6kg	R\$ 27,06	R\$ 162,36
25	Coco ralado	Coco Ralado não adoçado: embalagem com 100 (cem) gramas, sujeito a verificação do prazo de validade no ato da entrega. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. .	12 pct	R\$ 4,09	R\$ 49,08
26	Creme de leite	Creme de Leite, 200g - produto obtido do processamento do leite, açúcar e lactose, tipo tradicional.	60 und	R\$ 4,49	R\$ 269,40



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária tipo cartonada, com peso líquido de 200 (duzentos) gramas Rotulagem: As embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses. Marcas sugeridas: Itambé, Cemil.			
27	Leite condensado	Leite condensado 395g. Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose (tradicional). De consistência cremosa e homogênea. Marcas sugeridas: Itambé, Italac, Piracanjuba.	60 und	R\$ 7,82	R\$ 469,20
28	Óleo de soja	Óleo de Soja de cor levemente amarelado, límpido com odor e sabor suave característico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem, com 900 ml.	20 und	R\$ 8,43	R\$ 168,60
29	Fermento Químico 250g	Embalagem primária: Contendo 250 gramas. Deverá apresentar dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	05 und	R\$ 12,96	R\$ 64,80
30	Coador	Coador 100% algodão, cônico. Estrutura em arame galvanizado resistente, com cabo/alça revestido em PVC para proteção térmica. Produto lavável e reutilizável, ideal para preparo de café.	8 und	R\$ 7,97	R\$ 63,76
31	Chá capim cidreira	Folhas e Ramos de Erva Cidreira (melissa Officinalis); Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Sache	50 cx	R\$ 4,31	R\$ 215,50



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		individual; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; Com Validade Mínima de 06 meses na data da entrega;			
32	Salsicha	Salsicha, tipo Hot Dog, resfriada, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida, embalagem primária apropriada flexível e transparente, com certificado de inspeção estadual ou federal. Embalagem: o produto deve ser acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, mantido sob refrigeração de 3 a 8°C. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: 03 (três) meses a partir da data de entrega.	25 kg	R\$ 9,37	R\$ 234,25
33	Peito de frango	Peito sem osso e sem pele, partes inteiras, sem tempero, congelado, com aspecto, cor e sabor próprios, sem manchas e parasitas acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, sendo sua unidade de medida em quilos, pesando entre 1 (um) e 2(dois) quilos, sujeito a verificação da qualidade no ato da entrega.	15 pacotes de 1 kg	R\$ 16,39	R\$ 245,85
34	Canela	Canela em pau; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; contendo 10 gramas.	8 pct	R\$ 2,85	R\$ 22,80

Luiz



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

35	Cravo	Cravo-da-índia em embalagem de tubo plástico de 15g, resistente, transparente e íntegra, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	10 pct	R\$ 3,76	R\$ 37,60
36	Queijo ralado	Queijo curado ralado - Fabricado com leite pasteurizado com teor de gordura salga em salmoura; Manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem íntegra de 1kg. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	25 Kg	R\$ 47,38	R\$ 1.184,50
37	Canjica	Embalagem com 500 gramas. Tipo 01, despelculada. Produto proveniente de grãos sadios de milho e em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos. Validade de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	12 pct	R\$ 2,88	R\$ 34,56
38	Requeijão	Requeijão cremoso, sem amido e sem glúten, pote contendo o mínimo de 200g. Embalagem primária: polipropileno resistente. Produto refrigerado e deverá ser rotulado de acordo com as resoluções Anvisa. Prazo de validade mínimo de 30 dias a contar da data de entrega do produto. Marcas de Referência: Itambé, Tirolez ou de qualidade similar.	40 und	R\$ 11,44	R\$ 457,60
39	Vinagre de álcool	Vinagre de álcool branco com data de fabricação e validade na embalagem, embalagens plásticas garrafas de 750 ml, íntegra sem vazamentos.	6 und	R\$ 4,39	R\$ 26,34
40	Extrato de tomate	Extrato de Tomate concentrado de pura polpa simples. Acondicionado	12 und	R\$ 7,73	R\$ 92,76



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		em embalagem contendo 350 gramas, não apresentar fermentação, vazamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marcas sugeridas: Elefante, Predilecta ou similar.			
41	Tempero (completo)	Tempero completo com alho e sal em embalagem com 500 gramas, acondicionado em potes plásticos, especificação do produto e prazo de validade expresso na embalagem.	2 und	R\$ 8,28	R\$ 16,56
42	Bacon	BACON DEFUMADO, embalado a vácuo, de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, deverá ser acondicionado em embalagem isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	10 kg	R\$ 35,14	R\$ 351,40
43	Ketchup	Ketchup, tipo tradicional, aplicação uso culinário, embalagem plástica resistente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. De 367g aproximadamente.	12 und	R\$ 7,21	R\$ 86,52
44	Refrigerante sabores variados	Refrigerante de sabores variados acondicionados em embalagem PET de 2lt. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, número de lote e capacidade. O produto deverá apresentar-se em	40 fardos	R\$ 78,56	R\$ 3.142,40



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		perfeitas condições de consumo, sem alterações de cor, odor, sabor ou aspecto, devendo possuir prazo de validade mínimo compatível com a data de entrega, conforme exigências legais aplicáveis. Marcas de Referência: Fanta, Antarctica, Sprite.			
45	Refrigerante sabor cola	Refrigerante tipo cola, com sabor característico, próprio para consumo humano, contendo açúcares e demais ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente. Acondicionado em embalagem individual de 2 litros, confeccionada em material plástico resistente (PET ou equivalente), lacrada de fábrica, garantindo a integridade, a qualidade e a segurança do produto. O produto deverá apresentar-se em perfeitas condições de consumo, sem alterações de cor, odor, sabor ou aspecto, devendo possuir prazo de validade mínimo compatível com a data de entrega. Marca de Referência Coca-Cola ou de qualidade similar.	25 fardos	R\$ 100,90	R\$ 2.522,50
46	Sal	Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionada em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. – Pacote com 1 KG.	1 kg	R\$ 1,92	R\$ 1,92
47	Ovos	Ovos de galinha de granja, tipo grande branco “classe A” de	40 colméi	R\$ 25,09	R\$ 1.003,60



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		primeira qualidade, livre de resíduos e sujidades. Embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, prazo de validade. – Cartela ou Caixa Com 30 Unidades.	as		
48	Isqueiro	Isqueiro grande – Descrição: acendedor tipo mecânico (isqueiro); com corpo plástico, ponteira de metal; acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás. Tamanho grande; acondicionado de forma adequada.	8 und	R\$ 5,71	R\$ 45,68
49	Polvilho	Polvilho doce, peso líquido de 1 kg. Embalagem resistente com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	12 pacotes	R\$ 8,69	R\$ 104,28
50	Adoçante	Adoçante dietético, líquido (stevia). Extraído da planta de Stevia, 100% natural, Zero açúcares. Zero lactose, Zero calorias. Composto de edulcorantes natural glicosídeos de esteviol. A embalagem deverá conter os dados de identificação, número do lote, informação nutricional, data de validade, quantidade do produto. Registrado no Ministério da Agricultura.	3 und.	R\$ 9,42	R\$ 28,26
51	Garrafa térmica inox 1L	Garrafa Térmica 1L. Exterior em Inox, garrafa com o corpo construído em aço inoxidável, fundo, tampa e alça, preferencialmente, na cor preta, provido de isolamento térmico, com ampola de vidro espelhado, sistema de bomba automática através de pressão, tampa rosqueável de forma a garantir perfeita vedação,	4 und.	R\$ 103,39	R\$ 413,56



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		conservando a temperatura do líquido armazenado e impedindo vazamentos.			
52	Faca de mesa	Faca inox de mesa, especificação: material: aço inoxidável; dimensões aproximadas: comprimento (cm): 22; largura (cm): 1,9; peso aproximado: 40 gramas.	12 und.	R\$ 6,06	R\$ 72,72
53	Canecão de alumínio 1,5L	Canecão de Alumínio Polido Cabo Madeira. Capacidade 1,5 Litros.	2 und.	R\$ 24,94	R\$ 49,88
54	Canecão de alumínio 2L	Canecão de Alumínio Polido Cabo Madeira. Capacidade 2 Litros	3 und.	R\$ 38,65	R\$ 115,95
55	Jarra de plástico com tampa	Jarra: Material plástico resistente e transparente, com capacidade aproximada de 2 litros; Modelo com tampa e alça, aplicação: água, suco.	3 und.	R\$ 18,95	R\$ 56,85
56	Jarra de vidro	Jarra para água; Material: Vidro Cor: Transparente; Capacidade aproximada de 1,5.	3 und	R\$ 23,40	R\$ 70,20
57	Copo de vidro 390ml	Copo de vidro transparente e resistente, aproximadamente 13,8 a 14,2 cm de altura e 7,4 cm de diâmetro com capacidade aproximada de 390 ml, tipo uso água/suco/refrigerante, apresentação superfície lisa e parede grossa.	24 und.	R\$ 6,93	R\$ 166,32
58	Copo de vidro tipo americano Tradicional	Copo de vidro incolor, tipo americano, de aproximadamente 190 ml, padrão nadir ou de melhor qualidade.	48 und.	R\$ 1,77	R\$ 84,96
59	Colher de sopa	Colher para Refeição (Sopa), Especificação: Em Aço Inox com acabamento alto brilho Medidas aproximadas: Medidas aproximadas Comprimento: 20 cm; Largura: 4 cm.	12 und.	R\$ 4,04	R\$ 48,48
60	Escorredor de louça com porta copos	Fabricado em Aço inoxidável; Acabamento cromado; Capacidade mínima para 13 pratos; compartimento para copos e talheres.	02 und.	R\$ 111,20	R\$ 222,40
61	Pote de	Pote de plástico retangular com	5 und.	R\$ 12,96	R\$ 64,80



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	plástico retangular	tampa; capacidade aproximada de 2 litros; com material liso, resistente, sem ranhuras, bordas e cantos não podem acumular sujeira, atóxico. O produto não pode ser proveniente de material reciclado.			
62	Pote de plástico retangular	Pote de plástico retangular com tampa; capacidade aproximada de 3 litros; com material liso, resistente, sem ranhuras, bordas e cantos não podem acumular sujeira, atóxico. O produto não pode ser proveniente de material reciclado.	5 und.	R\$ 18,57	R\$ 92,85
63	Bandeja redonda em inox	Bandeja de aço inox com aproximadamente 35 cm diâmetro. A bandeja redonda sem alça, confeccionada em inox inoxidável, perfeitamente polida, sem quinas, isento de rebarbas e cortantes e sem sinais de oxidação. Bordas isentas de deformações cortantes ou quaisquer outros defeitos. Deverá resistir aos métodos de desinfecção e esterilização normalmente utilizados.	2 Und	R\$ 132,60	R\$ 265,20
64	Bandeja retangular em inox	Bandeja em aço inoxidável sem alça, formato retangular, com medidas aproximadas de comprimento 49 cm, largura 31 cm, perfeitamente polida, sem quinas.	2 und	R\$ 117,22	R\$ 234,44
65	Tábua de corte (carne, legumes)	Tábua para corte de carne, fabricada em polietileno reforçado branco, medidas aproximadas: comprimento de 50 cm, largura de 30 cm, espessura de 8 mm.	2 und	R\$ 39,76	R\$ 79,52
Valor Global Estimativo		R\$ 35.578,84 (trinta e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).			

2- FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

2.1- A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no Diário Eletrônico da Associação Mineira dos Municípios - AMM, e as respectivas propostas deverão ser encaminhadas através do e-mail: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br ou entregues diretamente na sala Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.522 – Planalto – Brasilândia de Minas – MG Cep: 38.779 – 000 – Telefax: 0xx. 38. 3562.-3630 – contato@brasilandiademinas.mg.leg.br

duoc



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

de licitações, fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

2.1.1- Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços:
13/05/2026 até as 13:00 horas.

3- PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

3.1- As propostas deverão ser elaboradas contendo as seguintes informações:

3.1.1- Carta Proposta- deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da futura contratada contendo o valor dos serviços em R\$ (reais), redigida em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente) apresentado em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

3.1.2- Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, em algarismo e por extenso, com 02 (duas) casas decimais.

3.1.3- Os preços unitários e o valor global da proposta deverão ser propostos considerando-se para a execução do objeto a inclusão de todos os custos e valores de quaisquer despesas diretas e indiretas, como: mão-de-obra, encargos previdenciários e trabalhistas, seguros, tributos, materiais, equipamentos, serviços, dentre outros.

3.1.4- A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.1.5- O licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.1.6- A Proposta de preço deverá ser apresentada preferencialmente conforme modelo constante no ANEXO II –MODELO PROPOSTA DE PREÇOS.

3.2. Será desclassificada a proposta que:

3.2.1. Contiver vícios insanáveis;

Av.Nossa Senhora Aparecida, 1.522 – Planalto – Brasilândia de Minas – MG Cep: 38.779 –
000 –Telefax:0xx. 38. 3562.-3630–contato@brasilandiademinas.mg.leg.br

Luana



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.2.3. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4- DO VALOR ESTIMADO

4.1- O Valor Global estimado para contratação será de **R\$ 35.578,84 (trinta e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**.

5- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAR

5.1- Poderão participar desta licitação interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos nesta convocação para execução de seu objeto.

5.1.1- A participante que pretender utilizar os benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a ME, EPP, MEI, deverá apresentar declaração de ser elegível aos benefícios do tratamento aludido.

5.1.1.1- A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 5.1.1, mas possuir restrição em qualquer dos documentos de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

5.1.1.2- O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

5.1.1.3- O prazo de que trata o item 5.1.1.1, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Câmara Municipal, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

Lucas



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1.1.4- A não regularização da documentação, nos prazos fixados, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital, sendo facultado à Câmara convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.1.1.5- Não poderão participar desta licitação as empresas que se enquadrarem em qualquer caso de proibição previsto na Lei 14.133/2021, e neste edital, especialmente em uma ou mais das situações a seguir:

- a). Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- b). Seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- c). Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de trabalho escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- d)- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- e)- Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f)- Agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, direta ou indiretamente, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- g)- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público-OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- h)- Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- i)- Pessoas jurídicas reunidas em consórcio e cooperativas.

Nota Explicativa 1: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" na Concorrência em tela

Nota Explicativa 2: SÚMULA TCU 281: É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade. Além disso, por meio do Parecer n. 00002/2023/DECOR/CGU/AGU: "I-Mesmo para as licitações sob a égide da Lei nº 14.133/2021, legítimo o entendimento de que a União deve se abster de celebrar contratos administrativos com cooperativas de trabalho nas hipóteses em que a execução dos serviços terceirizados, por sua própria natureza, demande vínculo de emprego dos trabalhadores em relação à contratada."



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1.1.7- É permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, devendo ser apresentada durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos deste edital, (TCE/MG - Processo 1047863 – Denúncia. Deliberado em 19/5/2022

5.1.1.8- A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos nesta convocação.

5.1.1.9- Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente. A saber: 01.031.0101.2006.3.3.90.30.00 - FICHA: 23.

7- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conforme Termo de Referência, anexo I.

8- HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor/proponente mais bem classificado, sendo que os documentos deverão ser encaminhados via e-mail ou presencialmente, na sala de licitações, no endereço constante no preâmbulo deste Aviso de Contratação Direta.

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)

8.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.2.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

8.2.4. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição dos subitens 9.2.1, 9.2.2, 9.2.3, através das certidões presentes no portal do TCU - (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.2.8. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste instrumento e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não - digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Luiz



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

8.5.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor com a melhor proposta será habilitado.

8.7. Caso a proposta com menor preço seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

I. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA, NOS TERMOS DOS ART. 66 DA LEI Nº 14.133, DE 2021

a)- Registro comercial, no caso de empresa individual;

a1)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

b)- Cédula de identidade e CPF dos representantes legais;

II. OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, NOS TERMOS DOS ART. 68 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Luciano



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

a)- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b)- Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativa à sede do licitante. Para isso, será aceito documento oficial estadual ou municipal (como, por exemplo, a Certidão de Regularidade) que conste tal número de inscrição.

c)- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante.

d)- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante.

e)- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante.

f)- Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa.

g)- Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, conforme o estabelecido na Lei Federal Nº 12.440 de 07 de julho de 2012.

III. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA LICITANTE, NOS TERMOS DO ART. 69 DA LEI Nº 14.133, DE 2021:

a)- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

b)- Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de

Lucas



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso

IV- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE, NOS TERMOS DO ART. 67 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

V. DECLARAÇÕES

a). Declaração Unificada, Anexo III;

9- DO CONTRATO:

9.1- O contrato advindo do referido de dispensa terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

10- DO PAGAMENTO

10.2.1. O pagamento pela efetiva prestação dos serviços será efetuado no prazo em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos solicitados, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21, através de transferência bancário em conta a ser indicada pela contratada ou através de PIX, vinculado à Contratada;

10.2.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.2.3. Para liquidação da despesa e execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária ou código PIX.

10.2.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o

Luana



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras.

10.2.5. A critério da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.2.6. Respeitadas as condições contratuais, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IGP-M do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- O Presidente da mesa diretora da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas -MG poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos.

11.1.1- A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2- Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Brasilândia de Minas -MG

11.3- Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- c) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;
- d) ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.

11.4- As eventuais dúvidas dos interessados poderão ser dirigidas a Agente de Contratação, através do e-mail: contato@brasilandiademinas.mg.leg.mg

Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.522 – Planalto – Brasilândia de Minas – MG Cep: 38.779 –
000 – Telefax: 0xx. 38. 3562.-3630 – contato@brasilandiademinas.mg.leg.br

Duore



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

bem como na sede da Câmara Municipal na Avenida Nossa Senhora
Aparecida, 1522 - Bairro Planalto, nesta cidade.

Brasilândia de Minas/MG, 07 de Maio de 2026.

Luara Elizabeth Santos Queiroz Zica

Luara Elizabeth Santos Queiroz Zica

Secretaria Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação direta de empresa para fornecimento contínuo e parcelado de gêneros alimentícios diversos (percebíveis e não percebíveis), hortifrutigranjeiros e materiais de copa e cozinha, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG, conforme especificado abaixo:

ITE M	OBJETO	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unit.	Valor total
01	Açúcar 5kg	Açúcar cristal de alta qualidade, com registro no MS identificação do tipo de açúcar na embalagem, tabela com informação nutricional e registro no Ministério da Saúde e da agricultura, em pacotes de 5 KG, com data de fabricação e prazo de validade e no mínimo 6 meses.	48 pct	R\$ 17,47	R\$ 838,56
02	Café 500g	Torrado e moído Tipo único/tradicional Torrefação: ponto de torra escura. Embalagem: Almofada ou Vácuo ou Caixa ou Stand up pouch, entre outras. Marcas sugeridas: Itaú, café Brasilândia, Três Corações.	200 pct	R\$ 29,92	R\$ 5.984,00
03	Água Mineral sem gás 500 ml fardo 12 unidades	Água mineral natural sem gás, acondicionada em pet de 500 ml, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 6 meses.	200 fardos	R\$ 21,35	R\$ 4.270,00
04	Maionese 500g	Maionese Tradicional 500g - Maionese contendo os seguintes ingredientes: óleo vegetal e ovos pasteurizados entre outros. Embalagem: Pote ou frasco, com peso líquido de 500 gramas. Rotulagem: As embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: Mínimo de 6 meses na entrega. Marcas sugeridas:	12 und	R\$ 14,83	R\$ 177,96

P. Lucena



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		(Hellmanns, Quero			
05	Margarina 500g	Margarina vegetal — Características técnicas: contendo sal, 60% de lipídeos. Deve possuir lacre de proteção e registro do produto no Ministério da Saúde. Embalagem: potes plásticos, limpos, resistentes e não violados. Marcas sugeridas: (Qualy, Dorian, Vigor).	15 und	R\$ 13,07	R\$ 196,05
06	Manteiga 500g	Manteiga pura com sal. Embalagem com 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que, as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	15und	R\$ 28,42	R\$ 426,30
07	Leite UHT	Leite UHT Integral em Tetra Pack, embalagem com 01 litro, com validade de 120(cento e vinte) dias após a data de fabricação que não deverá ser inferior a 1(um) mês da data de entrega.	150 und	R\$ 6,73	R\$1.009,50
08	Cebola	Cebola Branca (<i>Allium Cepa</i>), classe 3, lisa, firme, extremidades firmes, haste seca, sem brotos, em perfeito estado de maturação, em conformidade com a legislação do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento. O produto deverá estar acondicionado em saco plástico em perfeito estado, de acordo com a legislação vigente.	12 kg	R\$ 7,47	R\$ 89,64
09	Pimentão	Pimentão Verde, selecionado fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de	12 kg	R\$ 10,27	R\$ 123,24



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.			
10	Achocolatado	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO de boa qualidade. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de aproximadamente 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Marcas de Referência: NESCAU, TODDY.	12 und	R\$ 13,41	R\$ 160,92
11	Pipoca	Milho de Pipoca 500g - Milho de Pipoca beneficiado, polido, grupo duro, classe amarelo, tipo 1, produto separado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas, bem como livre de umidade. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses.	12 pct	R\$ 3,74	R\$ 44,88
12	Trigo com fermento	Especial tipo 1, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), sal e fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio bicarbonato de sódio e fosfato) embalagem: plástica, transparente, atóxica, vedada hermeticamente contendo a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote. Peso: 1 kg.	13 pct	R\$ 6,07	R\$ 78,91
13	Biscoito quadrado sabor água e sal	BISCOITO ÁGUA E SAL Características técnicas: Biscoito salgado, tipo cream cracker	24 pct	R\$ 6,79	R\$ 162,96



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		tradicional. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados. Embalagem: 3x1 Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de até 400g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca.			
14	Biscoito doce maisena	Biscoito Doce oval tipo Maizena, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, sem gordura trans, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo de 350g a 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas, material estranho, umidade e bolor. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional. Marcas referência: Marilan, Vitarella, Mabel ou similar.	24 pct	R\$ 6,07	R\$145,68
15	Molho de pimenta	Molho pimenta, composição água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal, aplicação alimentos, tipo uso culinária em geral. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição	5 und	R\$ 5,99	R\$ 29,95



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		nutricional, data de fabricação e prazo de validade.			
16	Polpa de suco maracujá	Polpa de frutas - maracujá - produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas. A embalagem deverá ser de aproximadamente 250gr, rotulada conforme legislação vigente.	168 und	R\$ 14,74	R\$ 2.476,32
17	Polpa de suco tamarinho	Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas. A embalagem deverá ser de aproximadamente 250gr, rotulada conforme legislação vigente.	150 und	R\$ 8,59	R\$ 1.288,50
18	Polpa de suco goiaba	Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas. A embalagem deverá ser de 250gr, rotulada conforme legislação vigente.	80 und	R\$ 6,78	R\$ 542,40
19	Polpa de suco acerola	Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas. A embalagem deverá ser de 250gr, rotulada conforme legislação vigente.	150 und	R\$ 7,44	R\$ 1.116,00
20	Polpa de	Produto não fermentado, não	150	R\$ 9,77	R\$ 1.465,50



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	suco abacaxi	alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas. A embalagem deverá ser de 250gr, rotulada conforme legislação vigente.	und		
21	Polpa de suco de Morango	Produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. o produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas. A embalagem deverá ser de 250gr, rotulada conforme legislação vigente.	80 und	R\$ 9,10	R\$ 728,00
22	Milho verde	Milho verde em conserva. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza, cheiro e sabor não característico, embalagens, amassadas e/ou estufadas, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Aproximadamente 200g cada embalagem.	48 und	R\$ 3,55	R\$ 170,40
23	Azeitona verde	Azeitonas verdes com caroço. Ingredientes: azeitona verde, imersa em salmoura, concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Embalagem: Acondicionada em embalagem com 500 g devendo ser considerado como peso líquido do produto	48 und	R\$ 19,02	R\$ 912,96

Lucas



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		drenado. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme a legislação vigente.			
24	Alho	Alho - Sem Brotos e Partes Estragadas.	6kg	R\$ 27,06	R\$ 162,36
25	Coco ralado	Coco Ralado não adoçado: embalagem com 100 (cem) gramas, sujeito a verificação do prazo de validade no ato da entrega. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. .	12 pct	R\$ 4,09	R\$ 49,08
26	Creme de leite	Creme de Leite, 200g - produto obtido do processamento do leite, açúcar e lactose, tipo tradicional. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem primária tipo cartonada, com peso líquido de 200 (duzentos) gramas Rotulagem: As embalagens deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Validade: Prazo de validade de, no mínimo, 06 (seis) meses. Marcas sugeridas: Itambé, Cemil.	60 und	R\$ 4,49	R\$ 269,40
27	Leite condensado	Leite condensado 395g. Ingredientes: leite integral, açúcar e lactose (tradicional). De consistência cremosa e homogênea. Marcas sugeridas: Itambé, Italc, Piracanjuba.	60 und	R\$ 7,82	R\$ 469,20
28	Óleo de soja	Óleo de Soja de cor levemente amarelado, límpido com odor e sabor suave característico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem, com 900 ml.	20 und	R\$ 8,43	R\$ 168,60



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

29	Fermento Químico 250g	Embalagem primária: Contendo 250 gramas. Deverá apresentar dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	05 und	R\$ 12,96	R\$ 64,80
30	Coador	Coador 100% algodão, cônico. Estrutura em arame galvanizado resistente, com cabo/alça revestido em PVC para proteção térmica. Produto lavável e reutilizável, ideal para preparo de café.	8 und	R\$ 7,97	R\$ 63,76
31	Chá capim cidreira	Folhas e Ramos de Erva Cidreira (melissa Officinalis); Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Sache individual; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; Com Validade Mínima de 06 meses na data da entrega;	50 cx	R\$ 4,31	R\$ 215,50
32	Salsicha	Salsicha, tipo Hot Dog, resfriada, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar superfície pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida, embalagem primária apropriada flexível e transparente, com certificado de inspeção estadual ou federal. Embalagem: o produto deve ser acondicionado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente e transparente, mantido sob refrigeração de 3 a 8°C. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade: 03 (três) meses a partir da data de entrega.	25 kg	R\$ 9,37	R\$ 234,25
33	Peito de	Peito sem osso e sem pele, partes	15	R\$ 16,39	R\$ 245,85



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	frango	inteiras, sem tempero, congelado, com aspecto, cor e sabor próprios, sem manchas e parasitas acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, sendo sua unidade de medida em quilos, pesando entre 1 (um) e 2(dois) quilos, sujeito a verificação da qualidade no ato da entrega.	pacotes de 1 kg		
34	Canela	Canela em pau; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; contendo 10 gramas.	8 pct	R\$ 2,85	R\$ 22,80
35	Cravo	Cravo-da-índia em embalagem de tubo plástico de 15g, resistente, transparente e íntegra, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	10 pct	R\$ 3,76	R\$ 37,60
36	Queijo ralado	Queijo curado ralado - Fabricado com leite pasteurizado com teor de gordura salga em salmoura; Manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem íntegra de 1kg. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	25 Kg	R\$ 47,38	R\$ 1.184,50
37	Canjica	Embalagem com 500 gramas. Tipo 01, despelculada. Produto proveniente de grãos sadios de milho e em bom estado de conservação, não danificados por insetos ou fungos. Validade de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	12 pct	R\$ 2,88	R\$ 34,56



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

38	Requeijão	Requeijão cremoso, sem amido e sem glúten, pote contendo o mínimo de 200g. Embalagem primária: polipropileno resistente. Produto refrigerado e deverá ser rotulado de acordo com as resoluções Anvisa. Prazo de validade mínimo de 30 dias a contar da data de entrega do produto. Marcas de Referência: Itambé, Tirolez ou de qualidade similar.	40 und	R\$ 11,44	R\$ 457,60
39	Vinagre de álcool	Vinagre de álcool branco com data de fabricação e validade na embalagem, embalagens plásticas garrafas de 750 ml, íntegra sem vazamentos.	6 und	R\$ 4,39	R\$ 26,34
40	Extrato de tomate	Extrato de Tomate concentrado de pura polpa simples. Acondicionado em embalagem contendo 350 gramas, não apresentar fermentação, vazamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Marcas sugeridas: Elefante, Predilecta ou similar.	12 und	R\$ 7,73	R\$ 92,76
41	Tempero (completo)	Tempero completo com alho e sal em embalagem com 500 gramas, acondicionado em potes plásticos, especificação do produto e prazo de validade expresso na embalagem.	2 und	R\$ 8,28	R\$ 16,56
42	Bacon	BACON DEFUMADO, embalado a vácuo, de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais, deverá ser acondicionado	10 kg	R\$ 35,14	R\$ 351,40



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		em embalagem isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
43	Ketchup	Ketchup, tipo tradicional, aplicação uso culinário, embalagem plástica resistente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. De 367g aproximadamente.	12 und	R\$ 7,21	R\$ 86,52
44	Refrigerante sabores variados	Refrigerante de sabores variados acondicionados em embalagem PET de 2lt. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, número de lote e capacidade. O produto deverá apresentar-se em perfeitas condições de consumo, sem alterações de cor, odor, sabor ou aspecto, devendo possuir prazo de validade mínimo compatível com a data de entrega, conforme exigências legais aplicáveis. Marcas de Referência: Fanta, Antarctica, Sprite.	40 fardos	R\$ 78,56	R\$ 3.142,40
45	Refrigerante sabor cola	Refrigerante tipo cola, com sabor característico, próprio para consumo humano, contendo açúcares e demais ingredientes permitidos pela legislação sanitária vigente. Acondicionado em embalagem individual de 2 litros, confeccionada em material plástico resistente (PET ou equivalente), lacrada de fábrica, garantindo a integridade, a qualidade e a segurança do produto. O produto deverá apresentar-se em perfeitas condições de consumo, sem alterações de cor, odor, sabor ou	25 fardos	R\$ 100,90	R\$ 2.522,50



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		aspecto, devendo possuir prazo de validade mínimo compatível com a data de entrega. Marca de Referência Coca-Cola ou de qualidade similar.			
46	Sal	Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionada em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. – Pacote com 1 KG.	1 kg	R\$ 1,92	R\$ 1,92
47	Ovos	Ovos de galinha de granja, tipo grande branco “classe A” de primeira qualidade, livre de resíduos e sujidades. Embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, prazo de validade. – Cartela ou Caixa Com 30 Unidades.	40 colméias	R\$ 25,09	R\$ 1.003,60
48	Isqueiro	Isqueiro grande – Descrição: acendedor tipo mecânico (isqueiro); com corpo plástico, ponteira de metal; acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás. Tamanho grande; acondicionado de forma adequada.	8 und	R\$ 5,71	R\$ 45,68
49	Polvilho	Polvilho doce, peso líquido de 1 kg. Embalagem resistente com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega, rotulagem de acordo com a legislação.	12 pacotes	R\$ 8,69	R\$ 104,28

Duane



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

50	Adoçante	Adoçante dietético, líquido (stevia). Extraído da planta de Stevia, 100% natural, Zero açúcares. Zero lactose, Zero calorias. Composto de edulcorantes natural glicosídeos de esteviol. A embalagem deverá conter os dados de identificação, número do lote, informação nutricional, data de validade, quantidade do produto. Registrado no Ministério da Agricultura.	3 und.	R\$ 9,42	R\$ 28,26
51	Garrafa térmica inox 1L	Garrafa Térmica 1L. Exterior em Inox, garrafa com o corpo construído em aço inoxidável, fundo, tampa e alça, preferencialmente, na cor preta, provido de isolamento térmico, com ampola de vidro espelhado, sistema de bomba automática através de pressão, tampa rosqueável de forma a garantir perfeita vedação, conservando a temperatura do líquido armazenado e impedindo vazamentos.	4 und.	R\$ 103,39	R\$ 413,56
52	Faca de mesa	Faca inox de mesa, especificação: material: aço inoxidável; dimensões aproximadas: comprimento (cm): 22; largura (cm): 1,9; peso aproximado: 40 gramas.	12 und.	R\$ 6,06	R\$ 72,72
53	Canecão de alumínio 1,5L	Canecão de Alumínio Polido Cabo Madeira. Capacidade 1,5 Litros.	2 und.	R\$ 24,94	R\$ 49,88
54	Canecão de alumínio 2L	Canecão de Alumínio Polido Cabo Madeira. Capacidade 2 Litros	3 und.	R\$ 38,65	R\$ 115,95
55	Jarra de plástico com tampa	Jarra: Material plástico resistente e transparente, com capacidade aproximada de 2 litros; Modelo com tampa e alça, aplicação: água, suco.	3 und.	R\$ 18,95	R\$ 56,85
56	Jarra de vidro	Jarra para água; Material: Vidro Cor: Transparente; Capacidade aproximada de 1,5.	3 und	R\$ 23,40	R\$ 70,20
57	Copo de	Copo de vidro transparente e resistente, aproximadamente 13,8 a	24 und.	R\$ 6,93	R\$ 166,32



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	vidro 390ml	14,2 cm de altura e 7,4 cm de diâmetro com capacidade aproximada de 390 ml, tipo uso água/suco/refrigerante, apresentação superfície lisa e parede grossa.			
58	Copo de vidro tipo americano Tradicional	Copo de vidro incolor, tipo americano, de aproximadamente 190 ml, padrão nadir ou de melhor qualidade.	48 und.	R\$ 1,77	R\$ 84,96
59	Colher de sopa	Colher para Refeição (Sopa), Especificação: Em Aço Inox com acabamento alto brilho Medidas aproximadas: Medidas aproximadas Comprimento: 20 cm; Largura: 4 cm.	12 und.	R\$ 4,04	R\$ 48,48
60	Escorredor de louça com porta copos	Fabricado em Aço inoxidável; Acabamento cromado; Capacidade mínima para 13 pratos; compartimento para copos e talheres.	02 und.	R\$ 111,20	R\$ 222,40
61	Pote de plástico retangular	Pote de plástico retangular com tampa; capacidade aproximada de 2 litros; com material liso, resistente, sem ranhuras, bordas e cantos não podem acumular sujeira, atóxico. O produto não pode ser proveniente de material reciclado.	5 und.	R\$ 12,96	R\$ 64,80
62	Pote de plástico retangular	Pote de plástico retangular com tampa; capacidade aproximada de 3 litros; com material liso, resistente, sem ranhuras, bordas e cantos não podem acumular sujeira, atóxico. O produto não pode ser proveniente de material reciclado.	5 und.	R\$ 18,57	R\$ 92,85
63	Bandeja redonda em inox	Bandeja de aço inox com aproximadamente 35 cm diâmetro. A bandeja redonda sem alça, confeccionada em inox inoxidável, perfeitamente polida, sem quinas, isento de rebarbas e cortantes e sem sinais de oxidação. Bordas isentas de deformações cortantes ou quaisquer outros defeitos. Deverá resistir aos métodos de desinfecção e esterilização normalmente utilizados.	2 Und	R\$ 132,60	R\$ 265,20
64	Bandeja	Bandeja em aço inoxidável sem	2 und	R\$ 117,22	R\$ 234,44



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

	retangular em inox	alça, formato retangular, com medidas aproximadas de comprimento 49 cm, largura 31 cm, perfeitamente polida, sem quinças.			
65	Tábua de corte (carne, legumes)	Tábua para corte de carne, fabricada em polietileno reforçado branco, medidas aproximadas: comprimento de 50 cm, largura de 30 cm, espessura de 8 mm.	2 und	R\$ 39,76	R\$ 79,52
Valor Global		R\$ 35.578,84 (trinta e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)			

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios diversos, incluindo produtos hortifrutigranjeiros, bem como materiais de copa e cozinha, indispensáveis ao regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG.

Tais itens são essenciais para atender às necessidades diárias, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores, bem como o suporte a eventos institucionais, reuniões e demais atividades que demandem o uso de copa e cozinha. Destaca-se que os produtos hortifrutigranjeiros, por sua natureza perecível, exigem fornecimento freqüente e planejado, a fim de evitar desabastecimento ou desperdícios.

A contratação justifica-se ainda pela necessidade de manter a continuidade dos serviços públicos, não sendo possível a interrupção no fornecimento desses itens, sob pena de prejuízos ao funcionamento das atividades institucionais.

Dessa forma, a contratação direta mostra-se adequada e necessária, considerando o baixo valor estimado da aquisição e a busca pela eficiência, economicidade e celeridade no atendimento da demanda, em conformidade com o art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, ressalta-se que a contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Luana



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1. Em decorrência da estimativa da contratação, realizada em conformidade com o artigo 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os equipamentos poderão ser adquiridos mediante contratação direta, por dispensa, nos termos do artigo 75, II, daquele Diploma Legal.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

I para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

3.2. Ocorre que os valores foram atualizados pelo **DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025**, passando o valor constante no inciso II do artigo 75 para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

4 - PESQUISA DE PREÇOS.

4.1- A pesquisa de preços foi realizada com base ao Banco de Preço, na forma do art. 23, inciso I da lei federal 14.133/2021.

5- DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

5.1-O(s) objeto(s) desta licitação é (são) classificado(s) como bem (ns) comum (ns), pois possui (em) especificação (ões) usual (is) de mercado e padrão (ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6. DA EXECUÇÃO:

6.1- A execução do objeto dar-se-á de forma contínua e parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG, mediante solicitações emitidas pelo setor competente.

6.2- O fornecimento compreenderá a entrega de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), hortifrutigranjeiros e materiais de copa e cozinha, devendo a contratada observar rigorosamente as especificações, quantidades e prazos estabelecidos.

6.3- As entregas deverão ser realizadas:

- Diretamente na sede da Câmara Municipal;
- Em dias úteis e no horário de expediente;
- No prazo máximo a ser definido.

Os produtos deverão:

luane



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Estar em perfeitas condições de consumo e uso;
- Apresentar qualidade adequada e dentro do prazo de validade;
- Ser acondicionados e transportados conforme normas sanitárias vigentes.

No caso de hortifrutigranjeiros:

- Devem estar frescos, limpos, sem sinais de deterioração;
- De primeira qualidade.

Os materiais de copa e cozinha deverão:

- Ser novos, sem uso;
- Atender às especificações mínimas exigidas.

A contratada será responsável:

- Pelo transporte e entrega dos produtos;
- Pela substituição imediata de itens que apresentem irregularidades, no prazo máximo de 24 horas, sem ônus adicional para a Administração;
- Por quaisquer danos causados durante o fornecimento.
- A fiscalização da execução será realizada por servidor designado, que acompanhará o fornecimento, podendo:
- Recusar produtos em desacordo com o solicitado;
- Solicitar substituição;
- Registrar ocorrências.

O pagamento será realizado mediante:

- Apresentação de nota fiscal;
- Atesto do recebimento pelo fiscal do contrato.
- Embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

6.4- Os produtos deverão ser entregues parcelados (tantas quantas forem necessárias), de acordo com a necessidades do Município.

6.5- Feita à solicitação pelo Setor de Compras, a CONTRATADA, terá o prazo de 08 (oito) dias úteis para os produtos não perecíveis e diários para os produtos perecíveis a sua entrega no Almoxarifado da Secretaria solicitante.

6.6- Em caso o prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.

Luane



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG designará gestor do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar o objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.3.1. A fiscalização de que trata item 5.3 não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8. DAS GARANTIAS E AMOSTRA:

8.1. Garantia financeira da execução:

8.1.1. Não será exigida garantia financeira da execução para este objeto.

8.2. Da Apresentação de Amostras:

8.2.1. Não se aplica.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento pela efetiva prestação dos serviços será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21, através de transferência bancário em conta a ser indicada pela contratada ou através de PIX, vinculado à Contratada;

9.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

9.1.2. Para liquidação da despesa e execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária ou código PIX.

9.1.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras.

9.1.4. A critério da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE.

10.1. A Dispensa de Licitação decorrente do presente Termo de Referência, as exigências de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no art. 62, inciso I, II e III da 14.133/2021.

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

11.1. O custo estimado da contratação, que constitui o valor global a ser pago no certame pela Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG é de **R\$ 35.578,84 (trinta e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).**

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Referência possuem adequação orçamentária, conforme dotações orçamentárias 01.031.0101.2006.3.3.90.30.00 - FICHA: 23, previstas no orçamento vigente.

lunc



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

13. DA SUBCONTRATAÇÃO:

13.1- É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto.

14. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

14.1- São obrigações da **CONTRATADA**, além das resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021:

14.1.1. Efetuar a entrega dos itens/serviços conforme especificações deste Contrato, do Termo de Referência, de sua proposta e do contrato;

14.1.2. Obedecer aos critérios, padrões, normas e procedimentos operacionais adotados pela Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG;

14.1.3. Manter sigilo, sob pena de responsabilidades civis, penais e administrativas, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto decorrente deste contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

14.1.4. Zelar pelo sigilo das informações utilizadas garantindo que qualquer pessoa envolvida nos trabalhos sob sua responsabilidade deverá observar e manter o sigilo das informações obtidas e utilizá-las unicamente para os fins de execução do objeto da contratação;

14.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.1.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos oferecidos atentando para as especificações técnicas exigíveis.

14.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

14.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Luana



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.1.9. Substituir, por exigência da Câmara, qualquer elemento técnico que esteja atuando no objeto de forma equivocada, que não estejam atendendo às conveniências da Câmara.

14.2 Das obrigações da CONTRATANTE:

14.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, recebendo seu objeto, conforme especificações constantes no edital;

14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;

14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme especificações contidas neste Contrato;

14.2.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada.

15 - CONTRATO E PRAZO.

6.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o art. 107 da Lei 14.133/21, via termo aditivo.

Brasilândia de Minas/MG, xxx de xxx de 2026.

Luara Elizabeth Santos Queiroz Zica

Luara Elizabeth Santos Queiroz Zica
Secretaria Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

DISPENSA Nº 003/2026

CARTA PROPOSTA- (MODELO)

À Câmara Municipal de Brasilândia de Minas - MG.

Prezados Senhores,

OBJETO: Contratação direta de empresa para fornecimento contínuo e parcelado de gêneros alimentícios diversos (perecíveis e não perecíveis), hortifrutigranjeiros e materiais de copa e cozinha, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante nesta dispensa.

1. IDENTIFICAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

REPRESENTANTE:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL

2.2. Valor Global da Proposta R\$ _____
(_____).

2.3. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura.

Av.Nossa Senhora Aparecida, 1.522 – Planalto – Brasilândia de Minas – MG Cep: 38.779 –
000 –Telefax:0xx. 38. 3562.-3630–contato@brasilandiademinas.mg.leg.br

lune



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.4. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno prestação de serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, entrega, taxas e etc), cotados separados e incidentes sobre a prestação de serviços.

Local e data: _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do responsável legal pela empresa
RG do responsável - Cargo do responsável

Luone



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.

DISPENSA Nº 003/2026.

DECLARAÇÃO

1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2- Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.

3- Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4- Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente que NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS para licitar ou contratar com o Poder Público, abrangendo total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos da Lei 14.133/21, em qualquer de suas esferas.

5-Declaramos, sob as penas da Lei, que CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS PARA SUA HABILITAÇÃO na presente Dispensa.

Local e data: _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do responsável legal pela empresa
RG do responsável - Cargo do responsável

Luani



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ___/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Por este instrumento de CONTRATO, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.628.860/0001-37, com endereço Av. Nossa Senhora Aparecida, 1522-Bairro Planalto, neste ato representada pelo Presidente da Mesa Diretora, o Senhor, Sr. **HELTON PERES FERREIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG sob N.º 11101598, órgão emissor: SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o N.º 039.763.236-32, residente e domiciliado neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ----, com sede na ---, n.º ----, ----, cidade de ---, estado de ----, inscrito no CNPJ sob n.º ----, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. ----, inscrito no CPF ----, doravante denominado **CONTRATADO** celebram o competente contrato, consoante a Dispensa de Licitação n.º 003/2026, Processo n.º 005/2026, a teor do art. 75, II da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1- Cabe à **CONTRATADA**, e constitui objeto do presente **CONTRATO**, Contratação direta de empresa para fornecimento contínuo e parcelado de gêneros alimentícios diversos (perecíveis e não perecíveis), hortifrutigranjeiros e materiais de copa e cozinha, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas -MG, conforme ralação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL. UNT	VL. GLOBAL
------	-----------	-----	-----	---------	------------

Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.522 – Planalto – Brasilândia de Minas – MG Cep: 38.779 – 000 –Telefax:0xx. 38. 3562.-3630–contato@brasilandiademinas.mg.leg.br

luac



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

--	--	--	--	--	--

1.1.1- São partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente de transcrição, o Processo Licitatório nº. 0----/2026, Dispensa nº. 0----/2026 e respectivas normas, especificações, despachos, pareceres, planilhas, e demais documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO.

2.1- A execução do objeto dar-se-á de forma contínua e parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG, mediante solicitações emitidas pelo setor competente.

2.2- O fornecimento compreenderá a entrega de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), hortifrutigranjeiros e materiais de copa e cozinha, devendo a contratada observar rigorosamente as especificações, quantidades e prazos estabelecidos.

2.3- As entregas deverão ser realizadas:

- Diretamente na sede da Câmara Municipal;
- Em dias úteis e no horário de expediente;
- No prazo máximo a ser definido.

Os produtos deverão:

- Estar em perfeitas condições de consumo e uso;
- Apresentar qualidade adequada e dentro do prazo de validade;
- Ser acondicionados e transportados conforme normas sanitárias vigentes.

No caso de hortifrutigranjeiros:

- Devem estar frescos, limpos, sem sinais de deterioração;
- De primeira qualidade.

Os materiais de copa e cozinha deverão:

- Ser novos, sem uso;
- Atender às especificações mínimas exigidas.

A contratada será responsável:

- Pelo transporte e entrega dos produtos;
- Pela substituição imediata de itens que apresentem irregularidades, no prazo máximo de 24 horas, sem ônus adicional para a Administração;
- Por quaisquer danos causados durante o fornecimento.

duve



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- A fiscalização da execução será realizada por servidor designado, que acompanhará o fornecimento, podendo:
- Recusar produtos em desacordo com o solicitado;
- Solicitar substituição;
- Registrar ocorrências.

O pagamento será realizado mediante:

- Apresentação de nota fiscal;
- Atesto do recebimento pelo fiscal do contrato.
- Embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
-

2.4- Os produtos deverão ser entregues parcelados (tantas quantas forem necessárias), de acordo com as necessidades da Câmara.

2.5- Feita à solicitação pelo Setor de Compras, a CONTRATADA, terá o prazo de 08 (oito) dias úteis para os produtos não perecíveis e diários para os produtos perecíveis a sua entrega no Almojarifado da Secretaria solicitante.

2.6- Em caso o prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA.

3.1- O contrato advindo do referido de dispensa será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o art. 107 da Lei 14.133/21, via termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO.

4.1- Estima-se em R\$------(xxxxxxxxxx) o valor global do presente.

4.1.1 O pagamento pela efetiva prestação dos serviços será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21, através de transferência bancário em conta a ser indicada pela contratada ou através de PIX, vinculado à Contratada;

Luciane



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

4.1.3. Para liquidação da despesa e execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária ou código PIX.

4.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras.

4.1.5. A critério da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS.

5.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

6.1- Os recursos financeiros para suportar as despesas do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente. A saber: 01.031.0101.2006.3.3.90.30.00 - FICHA: 23.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

7.1- É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES.

8.1- A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

9.1- São obrigações da **CONTRATADA**, além das resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021:

9.1.1. Efetuar a entrega dos itens/serviços conforme especificações deste Contrato, do Termo de Referência, de sua proposta e do contrato;

9.1.2. Obedecer aos critérios, padrões, normas e procedimentos operacionais adotados pela Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG;

9.1.3. Manter sigilo, sob pena de responsabilidades civis, penais e administrativas, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas-MG ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto decorrente deste contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

9.1.4. Zelar pelo sigilo das informações utilizadas garantindo que qualquer pessoa envolvida nos trabalhos sob sua responsabilidade deverá observar e manter o sigilo das informações obtidas e utilizá-las unicamente para os fins de execução do objeto da contratação;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos oferecidos atentando para as especificações técnicas exigíveis.;

9.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

9.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

lucca



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2- Das obrigações da CONTRATANTE:

9.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, recebendo seu objeto, conforme especificações constantes no edital;

9.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;

9.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme especificações contidas neste Contrato;

9.2.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

10.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Luara Elizabeth Santos Queiroz Zica, Secretária Executiva, e-mail: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br.

10.1.2. FISCAL DO CONTRATO: Kelly Cristina Barbosa da Silva, Portaria nº 08/2026, e-mail: contato@brasilandiademinas.mg.leg.br.

10.2- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);

10.2.1- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º);

Luara



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.2.2-** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);
- 10.2.3-** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º);
- 10.2.4-** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º);
- 10.2.5-** O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118);
- 10.2.6-** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade, no prazo indicado pelo fiscal;
- 10.2.7-** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);
- 10.2.8-** A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);
- 10.2.9-** Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput);
- 10.2.10-** A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º);



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2.11- As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

10.2.12- A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS.

11.1- Para fins de execução deste objeto, as PARTES obrigam-se a cumprir e manter-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

11.1.1- Em observância aos preceitos da Lei 13.709, de 2018 (LGPD), os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

11.1.2 - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MEDIDAS ACAUTELADORAS.

12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Câmara Municipal poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO.

13.1- Na execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Luana



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO.

14.1- A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais;

14.2- Constitui motivo de rescisão, os elencados no artigo Art. 137 da Lei Federal 14.133/21;

14.3- A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei Art. 137 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 14,133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa de até:

15.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

15.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

15.1.2.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

15.1.3. Impedimento de licitar e contratar; e

15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 15.1.1, 15.1.3 e 15.1.4.

15.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos pelo INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

Luane



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas nos itens 15.1.3 e 15.4.1 far-se-á mediante instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

15.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

15.7. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Procuradoria-Geral do Município, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1- As partes elegem o foro da Comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

luana



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Brasilândia de Minas-MG, --- de ---- de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG.
HELTON PERES FERREIRA- Presidente da Mesa Diretora
Contratante

Sócio-Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ / _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:

Luana